



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar**

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000025-7

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, SMTT, GUARDA MUNICIPAL, REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS E A POLÍCIA MILITAR, DA CIDADE DO PILAR.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Cine Pilarense, localizado na Praça Rui Barbosa, Centro, Pilar/AL, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Promotor de Justiça de Pilar, Dr. Silvio Azevedo Sampaio, comparecendo os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS; b) GUARDA MUNICIPAL; c) POLÍCIA MILITAR; d) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; e) SECRETARIA DE URBANISMO; f) VIGILÂNCIA SANITÁRIA g) SMTT; h) REPRESENTANTE DE BLOCOS CARNAVALESCOS; i) SECRETARIA DE SAÚDE; j) CONSELHO TUTELAR;. E sendo assim, na conformidade do que dispõe o art. 127 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Resolução nº 01/96 do Colégio de Procuradores de Justiça c/c o art. 6º, I, e § 6º, IV da Lei Complementar nº 15/96; Leis nº 9.099/95 e 7.345; e ainda,

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);

**CONSIDERANDO** que o público pagante e que adquire camisetas e abadás em blocos carnavalescos, ainda que sem cordão de isolamento, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

**CONSIDERANDO** a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

**CONSIDERANDO** que a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória para realização de festejos populares em logradouros públicos, recinto fechado ou ao ar livre dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidos pela Secretaria de Turismo e Eventos, podendo ser tomadas decisões e medidas tendentes a assegurar o bem-estar



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar**

público;

**CONSIDERANDO** que depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a utilização de áreas verdes e espaços públicos para a realização de espetáculos ou shows, comícios, feiras e demais atividades cívicas, religiosas ou esportivas que possam alterar ou prejudicar suas características.

**RESOLVEM** celebrar o presente termo de **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e de acordo com as cláusulas seguintes as quais deverão ser observadas pelos órgãos públicos em suas esferas de competência:

**DA SECRETARIA DE TURISMO DE EVENTOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Carnaval Oficial de Pilar consiste no desfile de blocos carnavalescos pelas ruas da cidade, obedecida a seguinte programação:

**PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS**

DATA	BLOCO	SAÍDA	
03/02- SAB	• <b>BLOCO AFRO EPÔ</b>	Às 15h saindo do CAIC, Chã do Pilar, em direção a Praça Nossa Senhora da Graça, encerrando às 18h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL E SMTT
	• <b>BLOCO SIMBORA</b>	Às 17h saindo da Praça Floreano Peixoto, percorrendo as principais ruas da cidade, encerrando às 20h, na Orla Laguna.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL E SMTT
04/02- DOM	• <b>BANHO DE LAGOA À FANTASIA</b>	Às 10h, saindo da Casa da Cultura, percorrendo as principais ruas da cidade com orquestra até o Grajaú onde terá trio e banda, encerrando às 17h. (proibido paredão após a chegada do	POLICIA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL, SM AMBULÂNCIA COM EQUIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

04/02-DOM	• BLOCO TOPÁZIO	trio)  Às 19h, saindo da Avenida Prof. Arthur Ramos, percorrendo as principais ruas da cidade, terminando na Praça Floriano Peixoto às 22h30min.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
05/02 – SEG	• BLOCO GALO DE OURO	Às 19h, saindo do Padre Cicero, percorrendo as principais ruas da cidade, encerrando na Praça Floriano Peixoto às 22h30min.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
06/02 – TER	• BLOCO GAVIÕES DO ALTO	Às 19h, saindo da residência do Senhor Gilvan, rua Taboca Filho, percorrendo as principais ruas da cidade, encerrando na Praça Floriano Peixoto às 22h30min.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
07/02 -QUAR	• BLOCO SURURU DA NEGA	Às 19h, saindo da Avenida Prof. Arthur Ramos, percorrendo as principais ruas da cidade, terminando na Praça Floriano Peixoto às 22h30min.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
08/02- QUIN	• BLOCO ARRANCA A TAMPA	Às 19h, saindo da sede do bloco no Padre Cicero, Casa da Dona Cleonice, percorrendo as principais ruas da cidade e encerrando na Praça Floriano Peixoto às 22h30min.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
09/02 – SEX	• BLOCO O CORUJÃO E AS BOLACHEIRAS	Concentração na Praça Floriano Peixoto com trio e banda, para esperar a saída do corujão das 20h até às 00h.  Às 00h, saindo da Avenida Professor	POLICIA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL, SM AMBULÂNCIA CC EQUIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

		Arthur Ramos, percorrendo as principais ruas da cidade e encerrando às 02h30min na Praça Floriano Peixoto.	
10/02 – SÁB	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>TRIO E BANDA TRIO DA HUANNA</b></li> </ul>	Concentração às 16h, saindo às 17h da Praça Rubens Canuto, percorrendo o Corredor da Folia até a Orla Lagunar, termino às 20h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>ABERTURA OFICIAL DO CARNAVAL 2024</b></li> </ul>	Às 20h, após o termino do trio, com desfile da escola de Samba Gaviões da Pajuçara, Rei Momo e todos os Blocos Tradicionais, encerrando às 22h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
11/02- DOM	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>ROLA CANSADA</b></li> </ul>	Às 10h, saindo da Rua Luiz Ramos, percorrendo as principais ruas da cidade encerrando às 14h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>BLOCO PILAR FOLIA – IMBURI 1,2 E 3</b></li> </ul>	Às 14h, saindo do 1º Conjunto em frente à Escola Washington Maria com destino a pracinha do 3º Conjunto encerrando às 18h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
11/02- DOM	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>TRIO E BANDA KIONDA</b></li> </ul>	Concentração às 15h, saindo às 16h da Praça Rubens Canuto, percorrendo o Corredor da Folia até a Orla Lagunar, termino às 20h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>BLOCOS PARTICULARES</b></li> </ul>	Saindo pelas ruas da cidade encerrando às 17h. (APÓS ESSE HORÁRIO NÃO SERÁ PERMITIDO PAREDÃO EM	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

	COM PAREDÃO	NENHUM LOCAL DA CIDADE)	
12/02 – SEG	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>BLOCO GENTE QUE FAZ</b></li> </ul>	Às 09h, saindo da frente da Escola Municipal Prof. Arthur Ramos (CAIC) em direção ao Pilar, encerrando na Praça Floriano Peixoto às 16h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>TRIO E BANDA - CHICANA</b></li> </ul>	Concentração às 15h, saindo às 16h da Praça Rubens Canuto, percorrendo o Corredor da Folia até a Orla Lagunar, termino às 20h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>BLOCOS PARTICULARES COM PAREDÃO</b></li> </ul>	Saindo pelas ruas da cidade encerrando às 17h. (APÓS ESSE HORÁRIO NÃO SERÁ PERMITIDO PAREDÃO EM NENHUM LOCAL DA CIDADE)	
13/02 – TER	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>BLOCO FURA COURO</b></li> </ul>	Às 10h, saindo da residência do Senhor Gerson Eleoterio na Rua Anísio de Souza percorrendo as principais ruas da Chã do Pilar e retornando ao ponto de partida às 14h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>BLOCO PILAR FOLIA – RUA DO FORNO E CASAS NOVAS</b></li> </ul>	Às 13h saindo da pracinha da creche do Forno com destino às casas novas – 1º e 2º conjuntos, termino às 17h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE
13/02 – TER	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>BLOCO LEÃO</b></li> </ul>	Às 18h concentração no Engelho Velho, percorrendo as principais ruas	POLICIA MILITAR GUARDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

13/02 – TER	<p><b>DE AÇO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>BLOCO CAÇADORES</b></li> <li><b>BLOCO TOPADÃO COM TRIO E BANDA SAIA RODADA</b></li> <li><b>BLOCOS PARTICULARES COM PAREDÃO</b></li> </ul>	<p>da cidade, termino às 22h.</p> <p>Às 18h concentração no Pernambuco Novo, percorrendo as principais ruas da cidade, termino às 22h.</p> <p>Concentração às 14h, saindo às 15h da Praça Rubens Canuto, percorrendo o Corredor da Folia até a Orla Lagunar, termino às 18h.</p> <p>Saindo pelas ruas da cidade encerrando às 17h. (APÓS ESSE HORÁRIO NÃO SERÁ PERMITIDO PAREDÃO EM NENHUM LOCAL DA CIDADE)</p>	<p>MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE</p> <p>POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE</p> <p>POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT AMBULÂNCIA CC EQUIPE</p>
14/02 - QUA	<b>BLOCO PALHA SECA</b>	Às 12h saindo do sitio bongá no Pernambuco Novo, percorrendo as principais ruas da cidade encerrando às 16h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL, SMT
14/02- QUA	<b>VEM QUEM TEM</b>	Saindo do Mercado Público às 12h, na Chã do Pilar, percorrendo as principais ruas da cidade encerrando às 16h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL SMT
17/02- SÁB	<b>BLOCO TURMA DO CHAVES - MINI-TRIO</b>	Concentração às 16h, da Praça Rubens Canuto, percorrendo o Corredor da Folia até a Orla Lagunar, termino às 20h.	POLICIA MILITAR GUARDA MUNICIPAL SMT





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

17/02- SÁB	100 ANOS – BLOCOS CAÇADORES	Às 17h concentração no Pernambuco Novo, percorrendo as principais ruas da cidade, termino às 21h.	POLICIA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL, SMTT
18/02 - DOM	RESSACA DO CARNAVAL – TRIO E BANDA DODÓ PRESSÃO	Às 14h concentração no CAIC, saindo em direção a Rua Senhor do Bonfim, finalizando na Praça Nossa Senhora da Graça, termino às 19h.	POLICIA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL, AMBULÂNCIA SMTT

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica acordado que os festejos na Orla Lagunar e/ou Praças, em especial a utilização de qualquer tipo de som, em especial os chamados paredões, **só serão permitidos até as 17h00min, com exceção do dia 09/02, QUE NÃO PODE TER PAREDÃO NENHUM HORÁRIO**, após esse horário quem infringir o limite estabelecido será encaminhado a um local disponibilizado pelo município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica proibido no dia 09/02 – sexta-feira, sons de qualquer tipo, em especial os chamados paredões, na Praça Floriano Peixoto, só sendo permitido os sons da Prefeitura Municipal de Pilar que ficará a disposição da população.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica Prefeitura Municipal de Pilar responsável por dar ampla divulgação ao presente Termo de Ajustamento de Conduta, em redes sociais, rádio e carros de sons.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica proibida a descida de Trios Elétricos pelas ladeiras da cidade;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Secretaria de Turismo e Eventos adotará medidas destinadas à manutenção da ordem, respeito e segurança ao público, objetivando prevenir no entorno da orla Lagunar, trechos de desfiles dos blocos e praças carnavalescas, a venda, transporte e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro, por parte de ambulantes e comerciantes;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Secretaria de Turismo e Eventos no cumprimento de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar**

medida estabelecida na cláusula primeira utilizará do seu poder de polícia, podendo requisitar o auxílio da força pública em caso de necessidade;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de descumprimento dos horários estabelecidos na cláusula primeira, em especial quanto ao término das atividades programadas, caberá a Polícia Militar tomar as medidas necessárias, inclusive o desligamento dos equipamentos sonoros e/ou apreensão de instrumentos musicais.

**CLÁUSULA QUARTA** – A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades momescas, encaminhará à Promotoria de Justiça de Pilar, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, bem como, o nome dos blocos que eventualmente tenha incorrido em qualquer desacerto relevante;

**CLÁUSULA QUINTA** – A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS deverá ser obrigatoriamente comunicada, por parte dos organizadores dos blocos de bairros de grande público, para fins de assegurar o normal fluxo de veículos, inclusive, com vias alternativas de escoamento, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA** - A POLÍCIA MILITAR, juntamente com a SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, SMTT e a GUARDA MUNICIPAL elaborará plano específico visando a mobilidade do fluxo de trânsito, podendo, para o bom exercício de sua atividade, atuar conjuntamente com o BTRAN;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Não serão permitidos a utilização de som em trios elétricos ou veículos portando caixas acústicas não autorizados para desfilar nos dias dos eventos momescos tratados neste TAC, no corredor dos eventos carnavalescos e no seu entorno, sob pena de serem autuados pela Polícia Militar e BPTRAN, que poderá, inclusive, apreender as caixas acústicas em caso de recalcitrância do seu proprietário ou responsáveis;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A POLÍCIA MILITAR e BPTRAN, utilizarão os meios necessários para identificar e fiscalizar os condutores dos trios elétricos e mini trios elétricos que serão utilizados nos desfiles momescos, inclusive com a fiscalização da habilitação necessária para a condução dos veículos supracitados;

**GUARDA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – Caberá a Guarda Municipal a proteção dos bens, serviços e espaços públicos municipais, podendo contar com o apoio da Polícia Militar caso seja necessário;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá a Guarda Municipal cooperar com a Polícia Militar e a SMTT em atividades compatíveis com suas atribuições;

**DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA NONA** – O Comando de Policiamento da Capital disponibilizará o contingente necessário para o policiamento ostensivo dos festejos carnavalescos de Pilar;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O efetivo policial disponível para as prévias e os dias de carnaval de Pilar, será de acordo com o planejamento específico do Comando de Policiamento da Capital, para atuar diretamente nos eventos Carnavalesco.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Comando de Policiamento durante os festejos carnavalescos, manterá permanente canal de comunicação com a Secretaria de Turismo e Eventos e Guarda Municipal, prestando-lhe, todo o auxílio necessário quando assim requisitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O Comando de Policiamento durante os festejos carnavalescos, manterá canal de comunicação com a Polícia Civil, mormente, para fins de encaminhamento de pessoas para lavraturas de flagrante delito;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Comando de Policiamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades, encaminhará à Promotoria de Justiça de Pilar, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, visando o aprimoramento dos eventos futuros;

**DOS DEMAIS ÓRGÃOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Sem prejuízo de suas funções institucionais, a VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, em conjunto com a SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, estipulará o quantitativo de banheiros químicos a serem instalados nos festejos momescos na Orla Lagunar e locais de maior concentração de foliões, de acordo com estimativa média de público, estabelecendo, inclusive, os locais de distribuição, devendo também promover rigorosa fiscalização na comercialização de todo tipo de gênero alimentício;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica expressamente proibida a utilização de vasilhames de vidro pelos foliões na parte interna dos blocos, bem como qualquer tipo de espetos de churrasco;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica a Secretaria de Turismo e Eventos encarregada de cientificar aos representantes de blocos carnavalescos da cidade de Pilar, para o cumprimento das seguintes condições:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla e Blocos de Rua da cidade de Pilar se comprometem a observar rigorosamente, os horários de saída, desfile e chegada dos seus blocos, devendo a SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS informar aos representantes dos Blocos ausentes as normas aqui estabelecidas;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla e Blocos de Rua da cidade de Pilar se comprometem em auxiliar os órgãos públicos quanto à fiscalização da não utilização de bebidas em vasilhames de vidro, inclusive, orientando os foliões para não utilizarem estes, no interior dos seus blocos;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Se houver recalcitrância por parte de foliões em utilizar vasilhames de vidro na parte interna dos blocos, o responsável deste, comunicará o fato, imediatamente, a policia militar para que o vasilhame de vidro seja apreendido;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A Secretaria de Saúde disponibilizará as ambulâncias necessárias para ficarem de plantão nos dias do carnaval, junto de equipe de primeiros socorros;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Sem prejuízo de suas funções institucionais, a Vigilância Sanitária do Município de Pilar, em conjunto com a Guarda Municipal e Secretaria de Turismo e Infraestrutura, estipulará o quantitativo de banheiros químicos a serem instalados nos festejos, de acordo com estimativa média de público, estabelecendo, inclusive, os locais de distribuição, bem como, se comprometem a disponibilizar conjuntamente, uma equipe volante para fiscalizar as situações que forem de competência;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A SECRETARIA DE URBANISMO, sem embargo de suas funções normais, determinará a imediata limpeza das vias públicas, e de seu entorno, logo após o término do evento de cada dia;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Em caso de qualquer descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos signatários do presente termo, haverá a sujeição ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que reverterá em favor a instituições ligadas a Criança e Adolescente do Município de Pilar, sem prejuízo das



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar**

demais medidas legais pertinentes, incorrendo em crime de prevaricação, o agente público que se omitir em tomar as providências necessárias na sua esfera de atuação;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como sua execução pecuniária, se for o caso, ficará a cargo do Ministério Público Estadual, sem prejuízo da requisição de informações, exames, perícias e diligências fiscalizadoras a outros órgãos da Administração Pública;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão dirimidos de forma conjunta entre a POLÍCIA MILITAR e a SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, comunicando ao Ministério Público as medidas adotadas;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Fica celebrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85. Nada mais havendo, fora lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado por mim e por todos os presentes.

Assinatura eletrônica  
**SILVIO AZEVEDO SAMPAIO**  
Promotor de Justiça

Polícia Militar

Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

SMTT

LISTA ANEXA DOS DEMAIS PRESENTES ( REPRESENTANTES DOS BLOCOS PARTICULARES E